



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Portaria nº CPV.0009/2017, de 02 de fevereiro de 2017

*Trata da constituição das Comissões
para Avaliação de Atividade Docente-
CAAD do IFSP-Câmpus Capivari.*

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, considerando o Art. 20 da Resolução nº 109/2015, de 04 de novembro de 2015 do Conselho Superior e a decisão tomada em reunião com os professores do Câmpus realizada em 01 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a Portaria nº CPV.0033/2016, de 03 de março de 2016, passando as Comissões para Avaliação de Atividade Docente-CAADs no IFSP-Câmpus Capivari a serem constituídas das seguintes subáreas:

- I. CAAD de Ciências da Natureza, envolvendo as atividades dos docentes das subáreas de Biologia, Estatística, Física e Matemática, com 3 (três) representantes;
- II. CAAD de Ciências Humanas e Sociais, envolvendo as atividades dos docentes das subáreas de Filosofia, Geografia, História e Sociologia, com 3 (três) representantes;
- III. CAAD de Informática e Gestão, envolvendo as atividades dos docentes das subáreas de Administração, Banco de Dados, Ciências Contábeis, Economia, Informática, Programação e Redes de Computadores com 4 (quatro) representantes;
- IV. CAAD de Linguagens, envolvendo as atividades dos docentes das subáreas de Arte, Educação Física, Espanhol, Inglês, Libras e Português, com 3 (três) representantes;
- V. CAAD de Química e Educação, envolvendo as atividades dos docentes das subáreas de Alimentos, Educação, Engenharia Química, Química e Química Tecnológica, com 5 (cinco) representantes.

Art. 2º - ATRIBUIR às CAADs constituídas as competências descritas no Art. 2º do Regulamento de Atribuição da Comissão para Avaliação da Atividade Docente, anexo à Resolução nº 108/2015, de 04 de novembro de 2015 do Conselho Superior.


WALDO LUIS DE LUCCA

Publicado em:

02 / 02 / 17